

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1419 de 19 de Agosto de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 06, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Chefe do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra ARP nº 105/2020 cujo objeto visa Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral em Distrito, Subdistrito e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fábio Fernandes Vieira**

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão Presencial Nº 042/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção de mata-burros inteiriços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Abertura:** 02/09/2020 às **08:45min**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, **Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)3557 9055. Mariana 18 de Agosto de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão Presencial Nº 043/2020. Participação exclusiva para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos , insumos e peças de reposição, para atender as necessidades da Subsecretaria de saneamento básico do Município de Mariana. **Abertura:** 01/09/2020 às **08:45min**. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Prédio da Prefeitura -Praça JK, S/N, **Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)3557 9055. Mariana 18 de Agosto de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 92, de 14 de agosto de 2020.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Alexandro Pinto Gonçalves** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 15 e 16 de agosto de 2020:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Márcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Berenice Araújo dos Santos

Leandra Aparecida Moreira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Cleyson Geraldo da Silva

Edson da Silva Gomes 15

Elvis Gonçalves Anacleto 15

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Neto 15

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

## **6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcilene Adriano de Oliveira

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 14 de agosto de 2020.

**Alexsandro Pinto Gonçalves**

Diretor Executivo Interino

SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 093, de 18 de agosto de 2020.**

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DAYMES HENRIQUE FARIA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATROMÔNIO INTERINO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Processo **027/2020**, Contrato **026/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, cujo objeto versa sobre a aquisição de capacetes de motociclistas para atender as solicitações da área operacional para atividades de manobras do SAAE Mariana/MG com a empresa **MAGALHÃES & PEREIRA LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 094, de 18 de agosto de 2020.**

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZÉBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 021/2020:

- Ata de registro de preços 014/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
- Ata de registro de preços 015/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA.**
- Ata de registro de preços 016/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO.**
- Ata de registro de preços 017/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME.**
- Ata de registro de preços 018/2020, cujo objeto é o fornecimento sob o sistema de registro de preços, material de escritório para atender as necessidades do Saae de Mariana/MG com a empresa **SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
- 

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento

Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 095, de 18 de agosto de 2020.**

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO ALVES NOBRE**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**CONTRATO Nº 027/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. PRC: 024/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a Contratação de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG com a empresa **JORNAL PONTO FINAL LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de agosto de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Presencial PRG004/2020. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Procedimento PRC013/2020. A Autarquia, através de seu Diretor Geral Interino, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é o registro de preços para Eventual aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas dos diversos setores operacionais do SAAE Mariana/MG. Vencedores: Fortaleza Comércio de Material Construção Ltda-ME: (CNPJ: 21.496.438/0001-82), Lotes 01, 02, 04, 05 e 12, Valor Total: R\$ 901.605,94,00 (novecentos e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos); Construrey Materiais de Construção em Geral Eireli: (CNPJ: 32.810.515/0001-43), Lote 03 e 10, Valor Total: R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais); Metarlúgica Souza e Martins Ltda-ME: (CNPJ: 14.221.952/0001-40), Lote 06, Valor Total: R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais); Azevedo Materiais de Construção Eireli: (CNPJ: 25.953.035/0001-76), Lotes 07 e 09, Valor Total: R\$ 241.890,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais); Murici Materiais de Construção e Locação Eireli: (CNPJ: 31.898.218/0001-39), Lotes 08, 11 e 13, Valor Total: R\$ 252.979,15 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 18 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93. Alexandro Pinto Gonçalves. Diretor Geral Interino.